

Constituição Institucional da Oiticica Valley

Preâmbulo

A Oiticica Valley é uma Comunidade de Inovação criada com o propósito de **estruturar e consolidar um polo tecnológico de longo prazo** no Alto Oeste Potiguar, promovendo desenvolvimento humano, tecnológico, econômico e institucional, com impacto regional, nacional e internacional.

Esta Constituição Institucional estabelece os **princípios fundamentais, o modelo de governança, os valores estruturantes e as diretrizes gerais** que orientam todas as ações, documentos e decisões da Oiticica Valley.

Todos os documentos oficiais da Comunidade — incluindo Ata de Compromisso, Regimento Interno, normas complementares e diretrizes futuras — **devem ser interpretados à luz desta Constituição**.

Artigo 1º — Da Natureza da Comunidade

I. A Oiticica Valley é uma **Comunidade Institucional de Inovação**, sem fins lucrativos diretos, baseada na colaboração, no desenvolvimento de pessoas e na construção de projetos estruturantes.

II. A Comunidade não se configura como coletivo informal, associação horizontal, entidade sindical, organização política ou relação trabalhista.

III. A participação é voluntária, colaborativa e regida por documentos institucionais próprios.

Artigo 2º — Da Missão

A missão da Oiticica Valley é **desenvolver pessoas e estruturar um ecossistema tecnológico sustentável**, capaz de gerar oportunidades reais, reter talentos, atrair investimentos e posicionar a região como referência em inovação.

Artigo 3º — Da Visão

Ser reconhecida como um **polo tecnológico institucional sólido**, capaz de formar pessoas qualificadas, gerar impacto econômico e social, e manter projetos de longo prazo com credibilidade perante o mercado, instituições e sociedade.

Artigo 4º — Dos Valores Fundamentais

São valores fundamentais da Oiticica Valley:

- I. Desenvolvimento humano contínuo
- II. Responsabilidade e compromisso
- III. Ética, respeito e profissionalismo
- IV. Colaboração com propósito
- V. Continuidade institucional
- VI. Clareza de governança
- VII. Aprendizado constante
- VIII. Impacto real e mensurável

Artigo 5º — Das Pessoas como Pilar Central

- I. A Oiticica Valley reconhece que **sem pessoas não existe comunidade**.
- II. O desenvolvimento pessoal e profissional dos membros é considerado **índicador central de sucesso** da Comunidade.
- III. A Comunidade busca criar um ambiente que:
 - estimule crescimento técnico e humano
 - prepare pessoas para o mercado
 - amplie visibilidade profissional
 - fortaleça senso de responsabilidade e maturidade
- IV. O crescimento das pessoas reflete diretamente na credibilidade, atratividade e relevância institucional da Oiticica Valley.

Artigo 6º — Do Modelo de Governança

- I. A Oiticica Valley adota um **modelo de governança vertical (institucional)**.
- II. A execução, a colaboração, o compartilhamento de conhecimento e a proposição de ideias são **amplamente distribuídos** entre os membros.
- III. A direção estratégica, as decisões institucionais, a definição de normas, a continuidade dos projetos estruturantes e a preservação da missão são **centralizadas conforme definido nos documentos oficiais**.
- IV. A Comunidade **não adota modelo de governança horizontal ou deliberativo**, não sendo regida por votações gerais, assembleias decisórias ou consenso coletivo para decisões estratégicas.

Artigo 7º — Da Evolução do Modelo

- I. A Oiticica Valley reconhece que, em sua trajetória, buscou operar com maior flexibilidade organizacional, inspirando-se em modelos horizontais.
- II. A experiência demonstrou que tal abordagem **não se mostrou funcional nem coerente** com o objetivo de construir um polo tecnológico de longo prazo.
- III. A adoção do modelo institucional atual decorre de **aprendizado, amadurecimento e alinhamento estratégico**, não de imposição arbitrária.

Artigo 8º — Da Colaboração e Participação

- I. Todos os membros são incentivados a:
 - colaborarativamente
 - propor ideias e projetos
 - compartilhar conhecimento
 - participar de iniciativas da Comunidade

II. A participação pressupõe responsabilidade, respeito às diretrizes institucionais e compromisso com os objetivos coletivos.

III. A colaboração não elimina a existência de liderança, normas ou critérios de funcionamento.

Artigo 9º — Da Continuidade e dos Projetos

I. Projetos estruturantes são considerados patrimônio institucional da Oiticica Valley.

II. A Comunidade adota mecanismos para garantir:

- continuidade dos projetos
- preservação do conhecimento
- proteção contra descontinuidade por rotatividade de membros

III. Nenhum projeto poderá comprometer a missão institucional ou os valores fundamentais da Comunidade.

Artigo 10º — Da Credibilidade Institucional

I. A Oiticica Valley atua com responsabilidade perante:

- membros
- parceiros
- mercado
- instituições públicas e privadas

II. Clareza de governança, previsibilidade e profissionalismo são princípios indispensáveis para parcerias e representação institucional.

Artigo 11º — Dos Documentos Oficiais

I. São documentos oficiais da Oiticica Valley:

- Constituição Institucional

- Ata de Compromisso e Obrigações
- Regimento Interno
- Normas, diretrizes e comunicados oficiais

II. Em caso de conflito de interpretação, **prevalece esta Constituição**, seguida da Ata e do Regimento.

Artigo 12º — Das Alterações

I. Esta Constituição poderá ser revisada ou atualizada conforme os mecanismos definidos nos documentos institucionais vigentes.

II. Toda alteração deverá preservar a missão, os valores e o objetivo de longo prazo da Comunidade.

Artigo Final — Do Compromisso Institucional

A Oiticica Valley reafirma seu compromisso com:

- O desenvolvimento de pessoas
- A construção de um polo tecnológico real
- A continuidade institucional
- A colaboração com propósito
- A evolução constante

A Oiticica Valley existe para durar, evoluir e transformar — começando pelas pessoas.